

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
6.083	010	1



## Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

### LEI MUNICIPAL Nº 6.083

Denomina de “José Geraldo Vidal” a quadra coberta da Praça Roberto de Pinho Soares no Bairro Volta Grande III.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA:** Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Denomina de “José Geraldo Vidal” a quadra coberta da Praça Roberto de Pinho Soares no Bairro Volta Grande III.

**Art. 2º** O Poder Público Municipal providenciará placa indicativa a ser colocada no local.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 18 de outubro de 2022.

  
**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 096/2022  
Autoria: Vereador Rodrigo Cezar Furtado de Almeida  
DEX/pfs.





## GABINETE DO PREFEITO

### LEI MUNICIPAL Nº 6.083

Denomina de José Geraldo Vidal a quadra coberta da Praça Roberto de Pinho Soares no Bairro Volta Grande III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA: Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denomina de José Geraldo Vidal a quadra coberta da Praça Roberto de Pinho Soares no Bairro Volta Grande III.

Art. 2º O Poder Público Municipal providenciará placa indicativa a ser colocada no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 18 de outubro de 2022.

ANTONIO FRANCISCO NETO  
Prefeito Municipal

# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

